

**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
**MEMORIAL DA INCLUSÃO**  
**VIRADA INCLUSIVA**

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0069	Convite	2015

## 01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a Contratação da empresa especializada na prestação de serviço em Comunicação Visual na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

### 1.1 Material:

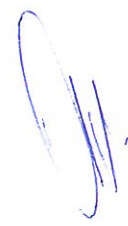
ORD	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	200	Peça	Banner em lona Tamanho: 1,20 m x 80 cm; Acabamento: com cordão na parte superior (para ser pendurado em porta-banner).	R\$	R\$
1.1.2	04	Peça	Faixa em lona Tamanho: 80 cm x 3 m; Acabamento: ilhós nas laterais e cordão	R\$	R\$
1.1.3	200	Peça	Placa redonda (pirulito), em MDF 6 mm. Tamanho: 50 cm de diâmetro, 50 cm de haste.	R\$	R\$

## 02 – Responsabilidade da contratada

- 2.1 Sistema de impressão - lona com impressão digital e resolução em 300 DPI;
- 2.2 Apresentar protocolo de entrega do material, devidamente assinado, sendo por empresa terceirizada ou própria.

## 03 – Responsabilidade da contratante

- 3.1 Fornecer os arquivos em CD em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pedido.



## 04 – Prazos e locais de entrega

- 4.1 Os banners e placas deverão ser entregues até 20/11/2015, no Memorial da Inclusão (Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Barra Funda – São Paulo – SP);
- 4.2 As faixas deverão ser entregues até 27/11, no Parque do Ibirapuera.

## 05 – Forma de pagamento

- 5.1 Em até trinta dias após a entrega do material, mediante protocolo de entrega e apresentação do documento fiscal;
- 5.2 Nota Fiscal:
  - 5.2.1 **Importante:** a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada **somente** para [financeiro@abacai.org.br](mailto:financeiro@abacai.org.br), até o dia 20 do mês corrente;
  - 5.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita nota fiscal eletrônica;
    - 5.3.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**
  - 5.2.2 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

## 06 – Julgamento

- 6.1 Critério de escolha: **menor preço total geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no Tel.: 3312-2900.

São Paulo, 29 de outubro de 2015.



Omar Fuad Abdelmalack  
Superintendente Técnico Operacional

AG